INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

PLANO OPERACIONAL DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE

Exercício
2027

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE INTEGRIDADE NO IFSERTÃOPE

Unidade Setorial de Integridade
Ricardo Barbosa da Silva

Coordenação de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão
Lade Daiane Costa Lago Rios

Coordenação de Correição
Taciana Rita Santos Souza

Diretoria de Gestão de Pessoas
Wyara da Silva do Espírito Santo

Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho
Geilane Mirelle de Carvalho Costa

Comissão de Ética
Andson da Silva Rodrigues

Departamento de Comunicação e Eventos
Larissa de Souza Lins Magalhães

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Operacional de Integridade (PO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), referente ao exercício de 2027, constitui o instrumento de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade Setorial de Integridade (USI), com a finalidade de organizar, dimensionar e orientar o exercício de suas competências na gestão da integridade pública organizacional, estabelecendo as atividades previstas, os produtos esperados, os prazos de execução e a força de trabalho necessária.

Sua elaboração fundamenta-se no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; na Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal; e nas orientações metodológicas estabelecidas pelo Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional – 2026, da Controladoria-Geral da União (CGU).

No âmbito institucional, o PO está vinculado ao Programa de Integridade do IFSertãoPE, aprovado pela Portaria nº 1.925/IFSertãoPE, de 8 de junho de 2026; ao Plano de Integridade 2025–2028 (3ª edição), aprovado pela Deliberação nº 03 do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), de 9 de dezembro de 2025; e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029, aprovado pela Resolução nº 34, de 29 de setembro de 2025.

O PO está alinhado aos objetivos e às diretrizes do Programa de Integridade do IFSertãoPE, especialmente no que se refere à atuação preventiva e baseada em riscos, à integração das funções de integridade, à promoção da ética e da cultura de integridade, à transparência institucional e à melhoria contínua dos mecanismos de prevenção e controle. Nesse sentido, orienta a atuação da USI na coordenação, articulação e monitoramento das ações de integridade, em apoio à Alta Administração e em cooperação com as demais unidades institucionais, respeitadas suas respectivas competências.

No âmbito do planejamento estratégico institucional, o PO vincula-se ao PDI 2025–2029, particularmente às perspectivas de Pessoas e Infraestrutura, Processos e Resultados, que estruturam o Mapa Estratégico do IFSertãoPE. Sua contribuição ocorre especialmente pela consolidação de práticas de governança, pela melhoria dos processos administrativos e dos mecanismos de controle, pelo desenvolvimento de competências e comportamentos éticos e pela prevenção de riscos capazes de comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a entrega de resultados à sociedade.

Nesse contexto, a gestão da integridade possui caráter transversal, alcançando os macroprocessos gerenciais, de suporte e finalísticos definidos na Cadeia de Valor do IFSertãoPE, especialmente aqueles relacionados à gestão de conformidade e controles internos, à gestão estratégica, ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à gestão de bens e serviços e às atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão. Essa atuação abrange, ainda, temas como contratações públicas, gestão de riscos, transparência e acesso à informação, na medida em que a prevenção de vulnerabilidades e a adoção de práticas íntegras contribuem para a regularidade, a confiabilidade e a qualidade dos processos institucionais.

Dessa forma, o presente Plano traduz as competências da USI e as medidas de integridade que

demandam sua participação em atividades operacionais concretas, considerando a capacidade operacional da unidade, de modo a conferir maior previsibilidade e efetividade à gestão da integridade do IFSertãoPE e contribuir para o cumprimento de sua missão institucional.

2. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Em conformidade com as orientações do Guia dos Instrumentos da Gestão da Integridade Pública Organizacional – 2026, da CGU, as atividades do Plano Operacional estão organizadas em três tipos: I – atividades necessárias à execução das ações do Plano de Integridade sob responsabilidade ou com participação da USI; II – atividades relacionadas ao exercício das competências da USI na gestão da integridade pública organizacional; e III – atividades continuadas da USI.

Para cada atividade, são identificados o conjunto de competências correspondente, o produto esperado, o prazo de execução e a estimativa de horas de trabalho necessárias. As atividades continuadas compreendem o período de janeiro a dezembro, e as estimativas de esforço consideram a capacidade operacional da USI e as necessidades de execução, acompanhamento e avaliação das atividades previstas.

3. MATRIZ OPERACIONAL

ID	Tipo	Competências da USI	Atividades operacionais	Produto esperado	Período de execução	Esforço estimado (horas)
01	I	Instrumentos de gestão da integridade	Manter atualizadas as informações sobre o Programa de Integridade, suas ações e resultados, na página institucional.	Página institucional atualizada, com registro das atualizações realizadas.	Jan–Dez	24
02	I	Coordenação e articulação interna	Articular, com as unidades competentes, o acompanhamento das ações de transparência ativa previstas no Plano de Integridade, identificando eventuais pendências e necessidades de aprimoramento.	Registro de acompanhamento das ações de transparência ativa e dos encaminhamentos realizados, quando necessários.	Jan–Dez	32
03	I	Coordenação e articulação interna	Participar, em articulação com as unidades competentes, da implementação das ações de prevenção ao assédio e à discriminação previstas no Plano de Integridade.	Registros da participação da USI nas ações realizadas e dos encaminhamentos pertinentes.	Jan–Dez	56
04	I	Comunicação, treinamento e desenvolvimento	Coordenar, em articulação com as unidades competentes, a elaboração da Política de Formação de Lideranças do	Política de Formação de Lideranças elaborada e aprovada pela instância competente.	Abr-Jul	120

			IFSertãoPE.			
05	II	Identificação e proposição de melhorias	Identificar oportunidades de aprimoramento dos mecanismos institucionais de prevenção à fraude e à corrupção e recomendar melhorias, quando necessário.	Registros das recomendações de melhoria apresentadas, quando houver.	Jan–Dez	16
06	II	Identificação e proposição de melhorias	Acompanhar, em articulação com as unidades competentes, os mecanismos institucionais de prevenção a conflitos de interesses e nepotismo, propondo melhorias quando necessário.	Registros do acompanhamento realizado e das propostas de melhoria, quando houver.	Jan–Dez	16
07	II	Identificação e proposição de melhorias	Analisar os resultados de avaliações e modelos de maturidade relacionados à gestão da integridade, desenvolvidos ou adotados pelos órgãos de controle, e propor melhorias, quando necessário.	Registros das análises realizadas e das propostas de melhoria, quando houver.	Jan–Dez	64
08	II	Identificação e proposição de melhorias	Aperfeiçoar, quando necessário, os procedimentos internos de trabalho da USI relacionados à gestão das informações de integridade.	Procedimentos internos aperfeiçoados, quando necessário.	Jan–Dez	16
09	II	Comunicação, treinamento e desenvolvimento	Articular, com as unidades competentes, a realização de ações de capacitação em integridade, considerando as necessidades institucionais identificadas.	Registros das ações de capacitação articuladas ou realizadas.	Jan–Dez	32
10	II	Coordenação e articulação interna	Prestar contribuições técnicas à área de planejamento institucional sobre aspectos relacionados à gestão da integridade, quando necessário.	Registros das contribuições técnicas encaminhadas, quando houver.	Jan–Dez	16
11	II	Instrumentos de gestão da integridade	Elaborar o Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI) referente ao exercício de 2026.	RAI 2026 elaborado e publicado.	Jan–Mar	80
12	II	Instrumentos de gestão da integridade	Elaborar o Plano Operacional de Integridade (PO) referente ao exercício de 2028.	PO 2028 elaborado e publicado.	Out–Nov	36
13	II	Instrumentos de gestão da	Propor, quando necessário, a atualização dos instrumentos	Instrumentos de gestão da integridade	Jan–Dez	40

		integridade	institucionais de gestão da integridade, considerando as orientações da CGU e as necessidades institucionais identificadas.	atualizados ou propostas de atualização elaboradas, quando necessário.		
14	II	Assessoramento e reporte à Alta Administração	Assessorar a Alta Administração e o CGRC, mediante o fornecimento de informações estratégicas e recomendações relacionadas à gestão da integridade.	Registros das informações e recomendações encaminhadas, conforme demanda.	Jan–Dez	32
15	III	Instrumentos de gestão da integridade	Acompanhar a execução das medidas previstas no Plano de Integridade 2025–2028, em articulação com as unidades responsáveis.	Registros de acompanhamento da execução das medidas do Plano de Integridade.	Jan–Dez	40
16	III	Coordenação e articulação interna	Promover a articulação e o intercâmbio de informações relevantes para a gestão da integridade com as funções de integridade e demais unidades institucionais.	Registros das articulações e dos encaminhamentos realizados.	Jan–Dez	40
17	III	Reporte ao Órgão Central	Acompanhar as orientações e atender às solicitações do órgão central do Sitai, identificando eventuais repercussões para a gestão da integridade institucional e articulando com as unidades competentes quando necessário.	Registros das solicitações atendidas e dos encaminhamentos realizados, quando houver.	Jan–Dez	24
18	III	Gestão de riscos à integridade	Acompanhar, em articulação com a unidade responsável pela gestão de riscos, os riscos à integridade identificados e as respectivas medidas de tratamento.	Registros do acompanhamento dos riscos à integridade e dos encaminhamentos realizados.	Jan–Dez	56
19	III	Identificação e proposição de melhorias	Acompanhar as recomendações da CGU, do TCU e da AUDIN relacionadas à gestão da integridade, em articulação com as unidades competentes.	Registros do acompanhamento realizado e dos encaminhamentos pertinentes, quando houver.	Jan–Dez	36
20	III	Comunicação, treinamento e desenvolvimento	Participar de ações de capacitação e atualização profissional relacionadas às competências da USI.	Registros de participação em ações de capacitação e atualização profissional.	Jan–Dez	40

21	III	Instrumentos de gestão da integridade	Monitorar a execução do PO 2027, acompanhando as atividades, os prazos, os produtos, o esforço de trabalho e as condições operacionais da USI, bem como eventuais necessidades de ajustes e reprogramação.	Registro de monitoramento da execução do PO 2027.	Jan–Dez	24
TOTAL – 21 ATIVIDADES OPERACIONAIS						**840**

4. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

A execução do Plano Operacional será monitorada e avaliada pela Unidade Setorial de Integridade (USI), mediante o acompanhamento das atividades, dos produtos, dos prazos e das horas de trabalho, considerando o planejamento originalmente estabelecido.

Eventuais alterações nas atividades, nos prazos, nos produtos e nas estimativas de esforço serão registradas e justificadas, observadas as funcionalidades e orientações aplicáveis do e-CGU. Os resultados do acompanhamento subsidiarão a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI) referente ao exercício de 2027 e do Plano Operacional de 2028.